



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI Nº. 1.218/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrado na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os órgãos municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2025, em mais 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Prefeito Municipal, conforme prescreve o artigo 42 da Lei sob o nº. 4.320/1964.

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual vigente, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, a fim de contemplar as ações alteradas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 de Setembro de 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIZEI UMA CÓPIA DO PRESENTE LEI 1.218/25 NO PORTAL DE TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COPIA, DE ACORDO COM A LEI. S.M. DO ARAGUAIA, 15/09/2025

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 15/09/2025 11:11:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO

Prefeito de São Miguel do Araguaia

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br